



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 927 de 10 de outubro de 2022.

DECRETO

DECRETO nº 015 /2022

“Dispõe sobre a comemoração do ‘Dia do Servidor Público’ e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais entabulados no artigo 37, *caput*, da Constituição da República, notadamente, a publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta número 1.380/PR/2022 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade da gestão econômica dos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 31 de outubro de 2022 como data de comemoração do “Dia do Servidor Público”, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Lajinha-MG.

Art. 2º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **1º de novembro de 2022**.

Art. 3º. Deverão funcionar as unidades administrativas cujas atividades não possam sofrer interrupção pela sua essencialidade e em preservação ao Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal, em decorrência da preservação do interesse público, poderá, a qualquer momento, convocar o retorno ao trabalho dos servidores em gozo do recesso administrativo.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 10 de outubro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 426 /2022

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68, inciso II, da Lei Ordinária Municipal número 1.569/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município Lajinha-MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando requerimento formulado pela servidora nos moldes do artigo 68, inciso II, da Lei número 1.569/2018, exonero **CÁTHIA RACHELL DE OLIVEIRA BRETAS**

ALVES, matrícula 064404, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Lajinha/Minas Gerais, 10 de outubro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427/2.022

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2019 e convocação para tomar posse em cargo público e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lajinha/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público edital nº 01/2019, que foi homologado no dia 16 de outubro de 2019, pelo Decreto nº 20/2019, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.580/2018 e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõem sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público e sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos servidores do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as normas lançadas no corpo da Portaria nº 720/2019, que regulamento o procedimento para nomeação e posse no Concurso Público, Edital nº 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Mateus Portes Cardoso	Auxiliar Administrativo	3º
Maria Kátia da Silva Santos	Auxiliar Administrativo	4º
Mauro Sérgio Alves Santos	Agente Administrativo	1º
Natânia Gomes	Professor II – Educação Física	2º
Sandra de Azevedo	Professor II – Educação Física	3º
Vinícius de Oliveira	Professor II – Educação Física	4º
Beatriz Costa Dias	Pedagogo	5º
Renata Maria Egídio Meneghetti	Assistente Social	3º

Art. 2º. Comunique(m)-se os candidato(s) na forma da Portaria nº 720/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajinha/MG, 10 de outubro de 2022.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 927 de 10 de outubro de 2022.

=====

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito de Lajinha/MG

=====